



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23475.000620/2017-14

**ASSUNTO:** Esclarecimento

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de **Portaria Diurna e Noturna**, para atender as necessidades do IFC – Campus Luzerna.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **GRUPO INTERSEPT**, via *e-mail* datado de 23 de maio de 2017 às 15h:18m, no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 06/2017 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de **Portaria Diurna e Noturna**, para atender as necessidades do IFC – Campus Luzerna.

A empresa **GRUPO INTERSEPT**, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

“Não sei como foi a forma para colher valores para a licitação Pregão nº 06/2017, pois os valores máximos para os postos diurno e noturno está muito baixo, totalmente inexecutável, assim sendo solicitamos esclarecimentos como será feita a análise das planilhas de custos para que a empresa vencedora comprove os custos?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que, em relação a pesquisa de preços para compor o custo do Pregão Eletrônico Nº 06/2017, foi realizada com base na IN 05-2014 – SLTI/MP. A justificativa para tal escolha está atrelada às especificidades e tipo de serviço que estamos adquirindo, visto que, para obtermos um preço real e compatível com o mercado ~~utilizamos orçamentos de pregões realizados por outros órgãos, através de termos de homologação com as descrições compatíveis com a necessidade do IFC – Campus Luzerna.~~

A análise da planilha de custo será realizada pela contadoria do IFC – Luzerna, com base nos ANEXO V – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, disponibilizadas também em excel no comprasnet e no site do IFC – Luzerna, bem como conforme estabelecido no edital nos itens “6”, “9” e seus respectivos subitens.

É o que tenho a informar.

Luzerna, 24 de maio de 2017

  
Angela Gonçalves

Coord. de Licitações e Contratos – IFC Luzerna  
Portaria 011/2017 D.O.U 17/01/2017

